



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Assessor de S. Exa. a Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Presidente da Assembleia
da República
Dr. Paulo Tavares
Palácio de São Bento
Praça da Constituição de 1976
1249 – 068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
e-mail	2023-02-02	SAI-GAPS/2023/167	2023-02-22

ASSUNTO: PROPOSTA DE LEI N.º 57/XV/1ª (ALRAM) - PELA REPRESENTAÇÃO DAS REGIÕES AUTÓNOMAS NAS ESTRUTURAS QUE REGULAM AS QUALIFICAÇÕES, AS CERTIFICAÇÕES DAS ENTIDADES FORMADORAS E DAS APRENDIZAGENS – TERCEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 396/2007, DE 31 DE DEZEMBRO E PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 36/2012, DE 15 DE FEVEREIRO ESTABELECE AS FORMAS DE APLICAÇÃO DO REGIME DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PREVISTO NO CÓDIGO DO TRABALHO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, AOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nos termos do dever de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, fixado no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 117.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no seguimento da mensagem de correio eletrónico datada de 2 de fevereiro de 2023, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de acusar a receção da proposta supra referenciada, informando que, atendendo ao teor da mesma, entende-se que a proposta ora apresentada deve conhecer da alteração seguinte:

1 - Propõe-se a alterar a redação do **parágrafo 13.º** do preâmbulo da Proposta de Lei, nos seguintes termos:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

Onde se lê:

“... As Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores deveriam ter assento no Conselho de Acompanhamento da Certificação...”

Deve ler-se:

“... As Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores devem ter assento no Conselho de Acompanhamento da Certificação...”

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Centro de Consulta e Estudos Jurídicos da Presidência do Governo Regional dos
Açores

Carlos Pinto Lopes